



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 4 ao Contrato nº 27/GAP-CG/2020.

NUP: 67268.013632/2020-25

Parecer Jurídico nº: 1171/2021/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

PUBLICAÇÃO NO DOU: Nº _____ - ____ / ____ / ____ - SEÇÃO 3 – p. ____.

Termo Aditivo de Contrato que celebram entre si o Comando da Aeronáutica, por meio da Base Aérea de Campo Grande e a Empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI, CNPJ 34.735.398/0001-26, tendo como objeto o serviço de manutenção da rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, localizado na Guarnição de Aeronáutica de Campo Grande.

Cláusula 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - Contratante – A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo seu Agente Diretor, o Sr. LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA Coronel Aviador, nomeado pela Portaria BACG nº 28/CMD, de 17 de agosto de 2021, publicada no BO nº 129, de 19 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº 042.946.987-05.

II - Contratada - Empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.735.398/0001-26, sediada na Rua Francisco Luiz Sacomani, nº 127, Residencial Terra Nova, CEP: 79.175-274, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA RODRIGUES MESQUITA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.526.754, expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº 095.611.181-57.

Cláusula 2ª - FINALIDADE E AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, conforme os Pareceres nº 20/2108/2021, de 06 de julho de 2021, e nº 10/4305/2021, de 18 de agosto de 2021, com fulcro no §2º e §3º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – Ficam alterados os prazos de vigência contratual e execução contratual, sendo estendido por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término da execução para 14 de outubro de 2021 e sua vigência para 26 de fevereiro de 2022.

Cláusula 4ª – PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 27/GAP-CG/2020.


Contratante:

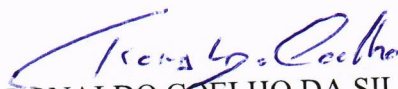
LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA Cel Av – Agente Diretor

ANDRÉ BASUALDO MEIRELES Cap Int - Agente de Controle Interno

BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS 1º Ten Int - Fiscal do Contrato

Contratada:


OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI
CNPJ: 34.735.398/0001-26


RONALDO COELHO DA SILVA
CPF: 001.936.991-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO 004
Data/Hora de Criação:	13/09/2021 20:14:23
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	85b5d6754c26727a7be9e21ba0d09bc1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS no dia 15/09/2021 às 17:33:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRÉ BASUALDO MEIRELES no dia 17/09/2021 às 13:33:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA no dia 19/09/2021 às 09:03:16 no horário oficial de Brasília.